



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.547, DE 08 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 4.268, de 20 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Santa Luzia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 1º do Regimento Interno da Junta Administrativa dos Recursos de Infração - JARI do Município de Santa Luzia, aprovado por meio do Decreto nº 3.110, de 08 de abril de 2016, a JARI é um órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito com poderes e atribuições previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.110, de 2016, e seu art. 2º que determina a composição da JARI de 05 (cinco) membros titulares, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto do processo SEI nº 25.1.000000659-9,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.268, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
II -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

.....
b) Sirlene Aparecida de Oliveira Nunes, matrícula nº 38.865, suplente;
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 08/05/25
NOME: Rísa Ângela de Souza
MATRÍCULA: 10884
Rísa Souza
SETOR DE PROTOCOLO